Resolução nº : 12539/99
Protocolo nº : 302017/99
Origem : SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Interessado : APM UNIÃO E PROGRESSO DO COLÉGIO ESTADUAL DOM ALBERTO GONÇALVES DE PALMEIRA
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro NESTOR BAPTISTA,

R E S O L V E

Converter o julgamento do processo em diligência, para os fins do Parecer n.20297/99, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Sala das Sessões, em 18 de novembro de 1999.

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente

CÓPIA